

## RESULTADO FINAL

### EDITAL Nº 17/2018 - *CAMPUS CAPANEMA*

### RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2018 - *CAMPUS CAPANEMA*

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAPANEMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1024, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, torna público o resultado final para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2018, conforme Edital Nº 17/2018, retificado pelo edital Nº 18/2018.

#### 1. DA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Capanema, no período de **16 a 19 de outubro de 2018, das 08h às 11h e das 14h às 17h.**

1.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

1.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II Incompleto ou declaração de matrícula do Ensino Fundamental II ou Histórico Escolar do Ensino Médio Incompleto ou Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) foto 3x4 recente.

1.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

1.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 1.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

- b) a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- c) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- d) Laudo médico, para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5.

1.6 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

1.7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

1.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

1.9 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

1.10 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" do edital.

## 2. DO RESULTADO FINAL

### 2.1 CANDIDATOS CONTEMPLADOS NA CHAMADA GERAL POR SORTEIO - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ESPANHOL BÁSICO:

Número	Cota	Ordem de Sorteio	Nome do Aluno
01	C2	01	Luciana Carolina Lange
02	C3	01	Nicolly Thais Figur
03	C4	01	Carlos Jose Dornelas
04	C6	01	Thais Weisseimer Madalosso
05	C7	01	Ana Karoliny Lemes Martins
06	C7	02	Liamara Greggio
07	C7	03	Fernanda Lais Pilatti
08	C7	04	Rozemeri Pilati
09	C7	05	Sandro Rafael Zangerolami
10	C7	06	Milena Wolf Bertuol
11	C7	07	Elizabeth Cristina Kirsch
12	C7	08	Luis Fernando Paulus
13	C7	09	Fernando Luiz Weiss
14	C7	10	Gabriela Bienert Bianchi

15	Remanescente	01	Carla Franciane Pfeifer
16	Remanescente	02	Leonardo Meurer
17	Remanescente	03	Bianca Budke Poncio
18	Remanescente	04	Clarine da Silva
19	Remanescente	05	Diogo Mateus Zini Hartmann
20	Remanescente	06	Rosilei Andersen da Cruz Locatelli

2.2 CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA POR SORTEIO - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ESPANHOL BÁSICO

Ordem	Nome do Aluno
01	Keroli Huber Rampanelli
02	Nicoli Danieli Silveira Brum Petry
03	Natalia Padilha
04	Agata Vitoria Wolf



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO SCHMITT, DIRETOR(a)**, em 15/10/2018, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043908** e o código CRC **2BBC2E53**.